

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

INVENTÁRIO Nº 5000123-88.2010.8.21.0037/RS

REQUERENTE: MARIA ECILDA PAIM BRITES

REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS BICCA LARRÉ

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.leil.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Abertura – 10 de março de 2025 às 06h00m00s.

Encerramento – 21 de março de 2025 a partir das 18h

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

Bem

imóvel descrito na matrícula 3.392 do CRI de Uruguaiana, o qual fica localizado na Rua General Câmara, 1552, Centro (casa de material com oito compartimentos, cujo terreno possui a medida de 22,00m de frente por 66,00 de fundos). Registro que o imóvel encontra-se fechado. Avaliado em R\$ 1.234.200,00.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA - RS.

Livro N.º 2 - Registro Geral

Uruguaiana, 16 de maio de 1978 FLS. 1 MATRÍCULA 3392

Imóvel: Uma casa de material, com oito (8) compartimentos, sito a rua General Câmara, número 1.552, nesta cidade, medindo o terreno: vinte e dois metros (22,00mts) de frente por sessenta e seis metros (66,00mts) de fundos, distando quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros (44,96mts) da esquina da rua Monte Caseros, com as seguintes confrontações: ao Norte, com propriedade de Leônidas Ruiz e Pedro Chaulet; ao Sul, com propriedade de Artur Alves da Cruz; a Leste, com a rua General Câmara, para onde faz frente; e a Oeste, com propriedade de Amantino Machado Ramos e Jorge Jreige. - 46

Proprietário: AMÁLIA MALCOLM LUZAR, argentina, viúva, comerciante, inscrita no CPF sob nº 192.369.640/87, domiciliada e residente nesta cidade, à rua Domingos de Almeida nº 1891. -
Regtº. Anter.: 28.674, Liv. 3-AR = 02/07/75 - Herança - R\$30.000,00
Custas: 45,00.- O Escrevente: *[assinatura]*

R-1-3392 - 16 de maio de 1.978 - Compra e Venda - Transmitente: Amália Malcolm Luzar, acima qualificada. - Adquirente: FRANCISCO DE ASSIS BICCA LARRÉ, bancário, e sua mulher Maria Ecilda Brites Larré, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.696.770/34, do miciliados e residentes nesta cidade, à rua 15 de Novembro nº 1709. Título: Compra e Venda. - Forma do Título: Escritura pública lavrada em 14 de abril de 1.978, pela oficial ajudante do 1º Tabelião / desta comarca, Maria Teresa do Carmo Ribeiro. - Valor: Cr\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros). -
Custas: 297,05.- O Escrevente: *[assinatura]*

R-2-3392 - 16 de maio de 1.978 - Hipoteca - Devedores: Francisco / de Assis Bicca Larré, bancário e sua mulher Maria Ecilda Brites / Larré, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.696.770/34

(Continua no Verso)

MATRÍCULA 3392

domiciliados e residentes nesta cidade, à rua 15 de Novembro, número 1.709.- Credor: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, aqui denominada, apenas, Caixa, sociedade civil com sede na Av. Rio Branco, 120 - 9º e 11º andares, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob nº 33.754.482/001, representada por Banco do Brasil S/A, agência de Uruguaiana, RS., e este por sua vez representado pelo Gerente Interino Sr. João Dala Valle, inscrito no CPF sob nº 007.729.920/53 e Nilton José Moreira, inscrito no CPF sob nº 010.099.829/15, brasileiros, casados, bancários, domiciliados e residentes nesta cidade.- Título: Hipoteca.- Forma do Título: Escritura Pública lavrada em 14 de abril de 1.978, pela oficial ajudante do 1º Tabelionato desta comarca, Maria Teresa do Carmo Ribeiro.- Valor: Cr\$ 410.000,00- (quatrocentos e dez cruzeiros, digo, quatrocentos e dez mil cruzeiros), que é e se confessa, solidariamente, devedora à Caixa da quantia principal, líquida e certa de Cr\$ 437.271,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e um cruzeiros), sendo que Cr\$ 18.525,58 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para ocorrer ao pagamento das despesas/decorrentes da transação mediante 1ª (primeira) hipoteca do mesmo imóvel.- Prazo: 25 (vinte e cinco) anos e seis (6) meses, a contar de maio de mil novecentos e setenta e oito (1.978), em trezentos e seis (306) prestações mensais de capital e juros, cada uma das quais de Cr\$ 3.068,27 (três mil e sessenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos). No período compreendido entre a data desta escritura e o dia trinta (30) de abril de 1.978.- Juros: 7% (sete por cento) ao ano sobre o montante da dívida ora confessada.- O saldo devedor e o valor das prestações acima, serão reajustados, monetariamente, sempre que houver aumento salarial coletivo concedido pelo empregador ao devedor marido; O primeiro reajuste deste empréstimo, será efetuado à taxa efetiva, isto é, proporcionalmente ao prazo decorrido entre a data de sua assinatura e a do aumento de salários, sujeito, ainda ao rebate de 25% (vinte e cinco por cento) e com observância do interstício e prazo de vigência legais; Nos subsequentes segundo e terceiro reajustes, serão adotados, respectivamente, os rebates de 15% (quinze por cento) e cinco por cento (5%).- Fica ex

(Continua na ficha nº 3392/2)



REGISTRO DE IMÓVEIS


COMARCA DE URUGUAIANA — RS.

Livro N.º 2 — Registro Geral

Uruguaiana, 16 de maio de 1978 FLS. 1 MATRÍCULA 3392/2

(Continuação da matrícula nº 3392).-



presso que, mesmo se o devedor marido deixar de ser empregado do Banco do Brasil S/A. ou se aposentar, continuará em pleno vigor o pacto de correção monetária do saldo devedor e das prestações, com vigência a partir da mesma época e nas mesmas condições estabelecidas na letra a do contrato. Se ocorrer o atraso no pagamento de 3 (três) prestações consecutivas, vencer-se-á de pleno direito, a totalidade da dívida, depois de constituídos em mora os devedores; que a dívida vencerá os juros de 7% (sete por cento) ao ano, eleváveis/ a 9% (nove por cento) ao ano, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de o devedor marido perder a qualidade de funcionário do Banco do Brasil S/A. Em caso de mora, as referidas taxas elevar-se-ão de 1% (um por cento).
Garantia: Em primeira e especial hipoteca, sem concorrência, o imóvel descrito nesta matrícula.-

Custas: 308,75.- O Escrevente: 

Av-3-3392 - 21 de junho de 1.993.-

Cancelamento da Hipoteca - Certifico, de acordo com requerimento e termo de Quitação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, de 28 de maio de 1.992, arquivados neste Ofício, que fica cancelada a Hipoteca registrada no R-2-3392, retro, tendo em vista o pagamento da dívida.-

Protocolo: Título apontado sob nº 85.275, pag. 045 do liv. 1-J.-

Custas: Cr\$ 208.927,00.- O Oficial Ajudante: O Oficial: 

MATRÍCULA 3392 / 2





Avaliado em R\$ 1.234.200,00.

Valor mínimo de arrematação (50%).

Formas de pagamento: A vista em até 24h. Ou 895 CPC.

Comissão: 5%. Pelo arrematante.

incremento de R\$1.000,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 29 de novembro 2024. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.